



**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO
GERAL DIVIDENDO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE AÇÕES
CNPJ nº 18.448.137/0001-79
("FUNDO")**

ESTE FORMULÁRIO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTE FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS. ESTE FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS QUE PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS. O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR; ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC;

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA; e

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTE FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

ESTE FUNDO PODE TER SUAS COTAS COMERCIALIZADAS POR VÁRIOS DISTRIBUIDORES, O QUE PODE GERAR DIFERENÇAS DE HORÁRIOS E VALORES MÍNIMOS PARA APLICAÇÃO OU RESGATE, E TELEFONES PARA ATENDIMENTO AO CLIENTE.

I – Relação de prestadores de serviços do FUNDO:

São prestadores de serviços do FUNDO:

- a) ADMINISTRADOR: Corretora Geral de Valores e Câmbio LTDA., CNPJ: 92.858.380/0001-18.

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br

Rua Dr. José Montauray, 139 - 7º andar - 90010-090 - Porto Alegre-RS 51 3213.2727 / 3211.2727 Ouvidoria 0800 774 2006



b) GESTOR: Geral Asset Management S/S LTDA, Rua Dr. José Montauray, 139 – 8º andar, Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ: 05.196.089/0001-27, Ato Declaratório nº 7.180, de 04/04/2003.

c) CUSTODIANTE (custódia e tesouraria): Banco B3 SA., CNPJ: 00.997.185/0001-50

d) CONTROLADOR de ativo (controle e processamento dos ativos financeiros integrantes da carteira do FUNDO): Banco B3 SA., CNPJ: 00.997.185/0001-50

e) CONTROLADOR de passivo (escrituração de cotas): O próprio ADMINISTRADOR.

f) DISTRIBUIDOR: O próprio ADMINISTRADOR e/ou instituições devidamente habilitados para tanto, sendo que a relação com a qualificação completa destes prestadores de serviços encontra-se disponível no website do ADMINISTRADOR.

g) AUDITOR: CONFIDOR AUDITORES ASSOCIADOS, Cidade e Estado de São Paulo, na Av Inácio Da Cunha Leme, Nº 69 JARDIM IPANEMA, CNPJ 89.859.466/0001.50.

II – Apresentação do ADMINISTRADOR:

A Geral Investimentos é uma corretora de valores mobiliários que atua há mais de 50 anos no mercado financeiro. Situada desde 1967 no centro de Porto Alegre, tem como princípio aliar uma forte presença regional a uma cobertura de nível nacional – sendo uma das corretoras de valores mais tradicionais do Brasil. Esse compromisso se arraiga na ideia de que a confiança interpessoal é peça chave diante de um mercado volátil e complexo. Estão entre os nossos principais serviços a negociação de ações, a realização de operações de câmbio e a gestão de fundos de investimentos próprios e externos. Vinculada à BM&FBOVESPA, a Geral Investimentos alia confiabilidade à experiência de uma equipe preparada para adicionar valor ao seu patrimônio. Nossa estrutura interna busca conciliar controle e autonomia para que os serviços sejam entregues de maneira ágil, mas sem dispensar o rigor e o cuidado necessários para garantir ao nosso cliente a melhor experiência

possível ao investir.

III – Apresentação da GESTORA:

A Geral Asset Management S/S Ltda. é uma empresa administradora de recursos, com expertise no mercado de ações, que objetiva identificar oportunidades de investimento para pessoas físicas, jurídicas e instituições, respeitando seus objetivos e perfil de aplicação. Fundada em 2002, conta

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br

Rua Dr. José Montauray, 139 - 7º andar - 90010-090 - Porto Alegre-RS 51 3213.2727 / 3211.2727 Ouvidoria 0800 774 2006



com a experiência de profissionais do mercado de capitais com mais de 15 anos de atuação. Foi criada para atender a demanda de gestão de recursos dos clientes da Corretora Geral de Valores e Câmbio. Teve seus atos constitutivos aprovados pela CVM conforme Ato Declaratório CVM no 7180, de 04/04/2003. Através de processo decisório baseado na análise profunda dos fundamentos econômicos e dos fatores que influenciam os mercados e as empresas, buscamos atingir a maior adequação da relação risco e rentabilidade, oferecendo produtos de acordo com o perfil do cliente. MISSÃO A Geral Asset Management S/S LTDA tem como missão gerenciar oportunidades de investimento, de forma ética e transparente, através de uma equipe multifuncional, possibilitando rentabilizar os ativos dos clientes, dentro de parâmetros de risco determinados. VALORES Ética, conhecimento e personalização. VISÃO Ser uma empresa referência em gestão de recursos na Região Sul.

- a) Registro CVM: Ato Declaratório nº 7180 de 4 de abril de 2003.
- b) Departamentos técnicos e demais recursos e serviços utilizados para gerir os FUNDOS e Carteiras: a. Economista: Cenários econômicos b. Analista de Valores Mobiliários c. Sistema Bloomberg d. Assessoria Lopes Filho Consultores de Investimentos.

IV- Agência de classificação de risco de crédito do FUNDO

O FUNDO não possui contrato celebrado com agência de classificação de risco de crédito.

V – Local, meio e forma de divulgação das informações do FUNDO

O ADMINISTRADOR se obriga a:

- a) calcular e divulgar, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO.
- b) disponibilizar mensalmente aos cotistas extrato de conta.
- c) divulgar aos cotistas qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do FUNDO ou aos ativos financeiros integrantes de sua carteira.
- d) disponibilizar aos cotistas a demonstração de desempenho, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, caso o FUNDO, na data em questão, já esteja em operação há, no mínimo, 1 ano.
- e) divulgar em seu website (www.geralinvestimentos.com.br):
 - (i) até o último dia útil de fevereiro de cada ano, a demonstração de desempenho do

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br



FUNDO relativa aos 12 meses findos em 31/12.

(ii) até o último dia útil de agosto de cada ano, a demonstração de desempenho do FUNDO relativa aos 12 meses findos em 30/06.

As seguintes informações são, ainda, disponibilizadas pelo ADMINISTRADOR em seu *website*:

- a) valor da cota, patrimônio líquido e Regulamento;
- b) lâmina de informações essenciais; e
- c) formulário de informações complementares.

Anualmente, as demonstrações contábeis serão colocadas à disposição de qualquer interessado que as solicitar ao Administrador, no prazo de 90 dias após o encerramento do exercício social do FUNDO. Caso o cotista não informe ao ADMINISTRADOR a atualização de seu endereço (físico ou eletrônico), este fica exonerado do dever de prestar as informações previstas na regulamentação a partir da última correspondência que houver sido devolvida por incorreção no endereço declarado.

VI – Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do FUNDO

O demonstrativo da composição e diversificação de carteira do FUNDO será disponibilizado mensalmente no Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores. Caso o FUNDO possua posições ou operações em curso que possam vir a ser prejudicadas pela sua divulgação, o demonstrativo da composição da carteira poderá omitir a identificação e quantidade das mesmas. As operações e posições omitidas serão divulgadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do mês, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, em caráter excepcional, e com base em solicitação fundamentada submetida à aprovação da CVM, até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

VII – Local, meio e forma de solicitação de informações pelo(s) cotista(s)

As informações ou documentos tratados neste Formulário e no Regulamento podem ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas, ou por eles acessados, por meio de canais eletrônicos ou por outros meios expressamente previstos na regulamentação em vigor, incluindo a rede mundial de computadores.

Caso as informações ou documentos tratados no Regulamento do FUNDO e neste Formulário não possam ser comunicados, enviados, divulgados ou disponibilizados aos cotistas por meio eletrônico, será utilizado o meio físico, sendo certo que as respectivas despesas serão suportadas pelo FUNDO.

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br



Para esclarecimento de dúvidas, recebimento de solicitações, sugestões e reclamações e obtenção de informações do FUNDO, o cotista deve entrar em contato com a o Distribuidor responsável por seu relacionamento. Caso necessário, o ADMINISTRADOR pode ser contatado por meio dos seguintes canais: Comunicação – Atendimento ao Cliente/Cotista: Rua Dr. José Montauray, 139, 7º andar – Centro, Porto Alegre, RS SAC: comunicacao@geralinvestimentos.com.br ou (51) 3213-2727. Caso não haja uma solução de sua demanda, favor contatar a Ouvidoria: www.geralinvestimentos.com.br ou 0800 774 2006.

VIII – Fatores de riscos inerentes à composição da carteira do FUNDO

- Bolsa: Risco de variação dos preços dos ativos devido a mudança nos valores das ações.
- Alavancagem: Risco da perda ocasionada pela alavancagem financeira ser maior que o patrimônio líquido do fundo.
- Liquidez: Risco de potencial perda de custo de oportunidade por não conseguir realizar o resgate do fundo.
- Taxa de Juros: Risco de variação dos preços dos ativos devido a mudança de valor na taxa de juros.
- Índices de Preço: Risco de variação dos preços dos ativos devido à mudança de valor em índices de preços.

AS APLICAÇÕES REALIZADAS NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

IX – Tributação aplicável ao FUNDO e a seu(s) cotista(s)

A carteira do FUNDO sofrerá incidência : (i) de IOF sobre operações de derivativos, nos termos do Decreto 6.306/2007, conforme alterado de tempos em tempos; e (ii) de IR sobre operações de empréstimo de ações quando enquadradas nos termos do art. 8º da Lei 13.043/2014.

Os cotistas terão seus rendimentos, quando auferidos, sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte, incidente no resgate de cotas ou amortizações, à alíquota de 15% (quinze por cento).

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br

Rua Dr. José Montauray, 139 - 7º andar - 90010-090 - Porto Alegre-RS 51 3213.2727 / 3211.2727 Ouvidoria 0800 774 2006



X – Política de administração de risco do ADMINISTRADOR Esta política baseia-se em três metodologias: Value at Risk (“VaR”), Stress Testing e modelo interno de gerenciamento de risco de liquidez, descritas abaixo. O VaR fornece uma medida da pior perda esperada em ativo ou carteira para um determinado período de tempo e um intervalo de confiança previamente especificado. A metodologia do ADMINISTRADOR realiza o cálculo do VaR de forma paramétrica, especificando um nível de confiança de 97,5% (noventa e sete inteiros e cinco décimos) em um horizonte de tempo de um dia.

O *Stress Testing* é um processo que visa identificar e gerenciar situações que podem causar perdas extraordinárias, com quebra de relações históricas, sejam temporárias ou permanentes. Este teste consiste na avaliação do impacto financeiro e consequente determinação das(os) potenciais perdas/ganhos a que o FUNDO pode estar sujeito, sob cenários extremos, considerando as variáveis macroeconômicas, nos quais os preços dos ativos financeiros tenderiam a ser substancialmente diferentes dos atuais. A análise de cenários consiste na avaliação da carteira sob vários estados da natureza, envolvendo amplos movimentos de variáveis-chave, o que gera a necessidade de uso de métodos de avaliação plena (reprecificação). Os cenários fornecem a descrição dos movimentos conjuntos de variáveis financeiras, que podem ser tirados de eventos históricos (cenários históricos) ou de plausíveis desenvolvimentos econômicos ou políticos (cenários prospectivos). Para a realização do *Stress Testing*, o ADMINISTRADOR gera diariamente cenários extremos baseados nos cenários hipotéticos disponibilizados pela Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA S.A.), que são revistos periodicamente pelo ADMINISTRADOR, de forma a manter a consistência e atualidade dos mesmos.

O gerenciamento de risco de liquidez objetiva monitorar diariamente o nível de solvência do FUNDO, verificando o total de ativos integrantes de sua carteira que sejam passíveis de liquidação financeira e cuja liquidez seja inferior aos prazos para (i) pagamento dos pedidos de resgate agendados, de acordo com as regras de conversão e pagamento estipuladas no Regulamento e (ii) cumprimento de todas as demais obrigações do FUNDO. O modelo de gerenciamento de risco de liquidez considera, ainda, para fins de monitoramento da solvência do FUNDO, o grau de dispersão da propriedade de cotas, sendo certo que essa análise é realizada por meio de controles diários ou com a realização de testes periódicos de *stress*.

XI – Condições para compra de cotas do FUNDO

O recebimento de pedidos de aplicações e de resgates serão aceitos até às 14:00 horas, observando os seguintes limites:

- a) Aplicação mínima inicial: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- b) Aplicação máxima inicial: Não há, observado o percentual máximo de cotas do FUNDO que

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br



pode ser detido por um único cotista que é de 100,00% (Cem por cento).

c) Valor mínimo para aplicação adicional: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

d) Valor mínimo para resgate: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

e) Saldo mínimo de permanência: R\$ 1.000,00 (Mil reais).

XII – Política relativa ao exercício de direito do voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO A GESTORA deste FUNDO adota política de exercício de direito de voto (“Política de Voto”) em assembleias, a qual destina-se, em resumo, a definir: os casos em que o comparecimento e o exercício do direito de voto da GESTORA são obrigatórios e os que são facultativos, os parâmetros para a tomada de decisão da GESTORA no melhor interesse dos cotistas do FUNDO, o procedimento que a GESTORA deve adotar nos casos em que seja verificada a hipótese de conflito de interesses, o procedimento para registro e formalização do voto, e o procedimento para disponibilização dos votos proferidos e dos resultados das votações aos cotistas do FUNDO. A versão integral da Política de Voto da GESTORA encontra-se disposta em seu website no endereço: www.geralinvestimentos.com.br. Cabe à GESTORA exercer o direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo FUNDO, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, observadas o disposto na Política de Voto.

XIII – Política de distribuição de cotas do FUNDO A distribuição das cotas do FUNDO é efetuada por sociedades integrantes do sistema de distribuição e previamente avaliadas pelo ADMINISTRADOR do FUNDO, tais como distribuidoras, corretoras ou agentes autônomos (“Distribuidores”). Os contratos são firmados pelo FUNDO envolvendo tanto GESTORA e ADMINISTRADOR como intervenientes anuentes, e estabelecem obrigações relacionadas com a manutenção de procedimentos de prevenção e combate à lavagem de dinheiro, de obtenção de documentos cadastrais, de anticorrupção e de adequação do FUNDO ao perfil do investidor (*suitability*).

Os Distribuidores têm conhecimento da importância da manutenção de um comportamento ético, imparcial e são orientados a alertar os investidores sobre os riscos do FUNDO, especialmente no sentido de que rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros e que a aplicação em fundos não contam com garantia do ADMINISTRADOR, da GESTORA, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC. Os Distribuidores são orientados a somente utilizar materiais de venda do FUNDO previamente avaliados pelo ADMINISTRADOR ou, quando aplicável, pela GESTORA.

Os Distribuidores ofertam o FUNDO conforme público-alvo descrito no Regulamento e devem informar ao ADMINISTRADOR ou GESTORA qualquer situação que os coloque em potencial conflito de interesses. Os Distribuidores devem manter as licenças necessárias para atuar na prestação desses serviços e devem ser aderentes às entidades reguladoras ou autorreguladoras,

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br



quando assim requerido pelas normas em vigor. A estrutura física e de governança dos Distribuidores devem ser compatíveis com seu respectivo segmento de atuação, grau de dispersão das cotas e público alvo. Os Distribuidores ofertam para o público alvo do FUNDO fundos geridos por gestoras diversas, sem o compromisso de que estas estejam ligadas a um mesmo grupo econômico. Os Distribuidores são remunerados diretamente pelo FUNDO, com base em percentual da taxa de administração e, em determinados casos, em percentual da taxa de performance, podendo existir ou não desconto da parcela paga à GESTORA.

Em situações específicas, o próprio ADMINISTRADOR pode atuar como Distribuidor do FUNDO e, neste caso, adotará todas as medidas acima mencionadas para assegurar a oferta adequada do FUNDO.

Data de entrada em vigor: 31/08/2018.

www.geralinvestimentos.com.br